FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO:01189860317
Assinado de forma digital por FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO:01189860317

ANEXO I

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr. Francisco Pereira da Silva Neto, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela portaria 411/2024-GP, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo descriminado, amparado pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes destinados à padronização de profissionais de saúde, atendendo às necessidades operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

(Planilha Descritiva)

Nº	LOTE 01 - UNIFORMES	UND	QTD	Cota Principal	Cota Reservada
1	**PIJAMA /SCRUB UNISSEX - CONJUNTO** **TECIDO DE: GABARDINE SEM LYCRA** **1 Camisa Com 2 Bolsos Frontais Extra Grande - Gola V- Manga curta** **1 Calça Com Elástico costas, Zíper, Botão, e 2 Bolsos Frontais em Faca.** Com silk da logomarca e cores definidos pela contratante **CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA.** **DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG E EGG.** NA ORDEM DE FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ INFORMADO A DEMANDA DE QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO E COR QUE DEVERÁ SER ENTREGUE.	KITS	6200	4.650	1.550
2	**JALECO PROFISSIONAL UNISSEX.** Em gabardine sem lycra , aberto na frente com botões, gola, manga longa, comprimento na altura dos joelhos, com 3 bolsos funcionais (1 - peitoral; 2 - frontal ante cocha), COR Branco. Com silk da logomarca e cores definidos pela contratante **CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA.** **DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG E EGG. COR BRANCO** NA ORDEM DE FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ INFORMADO A DEMANDA DE QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO E COR QUE DEVERÁ SER ENTREGUE.	Unidades	1.600	1.200	400

3	**CONJUNTO CALÇA E BLUSA MANGA LONGA - CINZA MÉDIO - MANUTENÇÃO -** Em tecido Brim, com proteção UV, acolchoado no Joelho e Cotovelos. COR PMS Cool Gray 6 XGC COM **FAIXAS AMARELAS**. Com silk da logomarca e cores definidos pela contratante **CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA**. NA ORDEM DE FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ INFORMADO A DEMANDA DE QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO E COR QUE DEVERÁ SER ENTREGUE.	KITS	36	27	9
4	**CONJUNTO CALÇA E BLUSA MANGA LONGA - CINZA MÉDIO - ELÉTRICA -** Em tecido Brim, Anti-Chama, COR PMS Cool Gray 6 XGC COM **FAIXA LARANJA.** Com silk da logomarca e cores definidos pela contratante **CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA**. NA ORDEM DE FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ INFORMADO A DEMANDA DE QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO E COR QUE DEVERÁ SER ENTREGUE.	KITS	18	14	4
5	**CAMISA GOLA POLO, UNISSEX MANGA CURTA - FISCAL DEVIGILÂNCIA SANITÁRIA** Modelo tradicional, GOLA POLO, em malha tecida com 33% dos fios em poliéster e 67% de viscose, fio penteado, na **cor Pantone Jet Black** Com silk da logomarca e cores definidos pela contratante **CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA** DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG E EGG. NA ORDEM DE FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE.	Unidades	90	68	22
6	**COLETE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO, COR Pantone Jet Black, DECOTE V, FECHAMENTO COM ZIPER, DOIS BOLSOS INFERIORES E DOIS BOLSOS SUPERIORES. Com silk da logomarca e cores definidos pela contratante **CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA** DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG E EGG. NA ORDEM DE FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE.	Unidades	60	45	15
7	**COLETE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:** CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO, COR Pantone Jet Black, DECOTE V, FECHAMENTO COM ZIPER, DOIS BOLSOS INFERIORES E DOIS BOLSOS SUPERIORES. Com silk da logomarca e cores definidos pela contratante **CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA** DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG E EGG. NA ORDEM DE FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE.	Unidades	130	98	32

8	**COLETE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR:** CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO, COR Pantone Fisrt Tree, FAIXAS REFLETIVAS, DECOTE V, FECHAMENTO COM ZIPER, DOIS BOLSOS INFERIORES E DOIS BOLSOS SUPERIORES. Com silk da logomarca e cores definidos pela contratante **CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA** DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG E EGG. NA ORDEM DE FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE.	Unidades	15	12	3
9	**COLETE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR:** CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO, COR Pantone Fisrt Tree, FAIXAS REFLETIVAS, DECOTE V, FECHAMENTO COM ZIPER, DOIS BOLSOS INFERIORES E DOIS BOLSOS SUPERIORES. Com silk da logomarca e cores definidos pela contratante **CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA** DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG E EGG. NA ORDEM DE FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE.	Unidades	10	8	2
10	**BONÉ UNIDADE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES** CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 3X1- 100% ALGODÃO, COR Pantone Khaki. MODELO AMERICANO,04 GOMOS, BOTÃO SUPERIOR ENCAPADO, FRENTE ENTRETELADO, silk da logomarca e cores definidos pela contratante **CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA**	Unidades	40	30	10
11	**CHAPÉU PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - CHAPÉU PESCADOR COR Pantone Khaki** - Material: 100% Poliéster. - Medidas: Veste 55 a 58 cm. - Circunferência: 58 cm. - Largura da Aba: 8,5 cm. - Profundidade: 9 cm. silk da logomarca e cores definidos pela contratante **CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA**	Unidades	140	105	35
12	**CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA - UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES** Modelo tradicional, **GOLA REDONDA**, MANGA CURTA; Meia Malha PA Supremo Antipilling 50% algodão • 50% poliéster FPU 45. COR Pantone Khaki **silk da logomarca e cores definidos pela contratante CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA.** DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG E EGG. NA ORDEM DE FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE.	Unidades	50	38	12

13	**CAMISETA UNISSEX - MANGA CURTA - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)** Modelo tradicional, **GOLA REDONDA**, MANGA CURTA, Meia Malha PA Supremo Antipilling, composição: 50% algodão • 50% poliéster, FPU 45. COR Pantone Khakisilk da logomarca e cores definidos pela contratante **CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA.** DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG E EGG. NA ORDEM DE FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE.	Unidades	200	150	50
14	**CAMISETA UNISSEX MANGA LONGA - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)** Modelo tradicional, **GOLA REDONDA**, MANGA LONGA, Meia Malha PA Supremo Antipilling, composição: 50% algodão • 50% poliéster, FPU 45. COR Pantone Khaki silk da logomarca e cores definidos pela contratante **CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA.** DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG E EGG. NA ORDEM DE FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE.	Unidades	200	150	50
15	**CAMISETA UNISSEX MANGA LONGA - UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES** Modelo tradicional, **GOLA REDONDA**, MANGA LONGA; Meia Malha PA Supremo Antipilling, composição: 50% algodão • 50% poliéster, FPU 45 COR Pantone Khaki silk da logomarca e cores definidos pela contratante **CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA.** DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG E EGG. NA ORDEM DE FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE.	Unidades	50	38	12
16	**MOCHILA AGENTE (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS)** Mochila em Lona Impermeável, COR Pantone Khaki, 100% Lona; Tamanhos: 49 x 34 x 14 cm; descrição agente de combate a endemias. Bolso com zíper frontal. silk da logomarca e cores definidos pela contratante **CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA.**	Unidades	150	113	37
17	**MOCHILA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Mochila em Lona Impermeável, COR Pantone PMS 287C, 100% Lona; Tamanhos: 49 x 34 x 14 cm; descrição agente de combate a endemias. Bolso com zíper frontal. silk da logomarca e cores definidos pela contratante **CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA.**	Unidades	420	315	105
18	**CALÇA ACE** (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS) EM BRIM, COM CÓS, ZÍPER, BOTÃO E BOLSOS FRENTE, COSTAS DE ELÁSTICO, COR Pantone Khaki DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 36,38,40,42,44,46. silk da logomarca e cores definidos pela contratante **CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA.** NA ORDEM DE FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE.	Unidades	200	150	50

19	**CALÇA ACS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)** EM BRIM, COM CÓS, ZÍPER, BOTÃO E BOLSOS FRENTE, COSTAS DE ELÁSTICO, COR Pantone PMS 287C **DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 36,38,40,42,44,46. silk da logomarca e cores definidos pela contratante CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA.** NA ORDEM DE FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE.	Unidades	650	488	162
20	**CHAPEU PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- CHAPÉU PESCADOR COR Pantone PMS 287C** - Material: 100% Poliéster. - Medidas: Veste 55 a 58 cm. - Circunferência: 58 cm. - Largura da Aba: 8,5 cm. - Profundidade: 9 cm. **silk da logomarca e cores definidos pela contratante CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA**	Unidades	450	338	112
21	**CAMISA UNISSEX GOLA POLO, MANGA CURTA- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)** Modelo tradicional, **GOLA POLO**, Meia Malha PA Supremo Antipilling 50% algodão • 50% poliéster FPU 45. na cor BRANCA com detalhes Pantone PMS 287C **MANGA CURTA**. silk da logomarca e cores definidos pela contratante **CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA** DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG E EGG. NA ORDEM DE FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE.	Unidades	650	488	162
22	**CAMISA UNISSEX, GOLA POLO, MANGA LONGA- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)** Modelo tradicional, **GOLA POLO**, Meia Malha PA Supremo Antipilling 50% algodão • 50% poliéster FPU 45., na cor BRANCA com detalhes Pantone PMS 287C **MANGA LONGA**. silk da logomarca e cores definidos pela contratante **CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA** DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG E EGG. NA ORDEM DE FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE.	Unidades	650	488	162
23	**CAMISA SOCIAL MASCULINA - UNIFORME AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS** Modelo Social em Unioffice Camisaria (62% algodão, 38% poliester), **COR Pantone PMS Cool Gray 6 XGC** , Manga curta com dobra, Aberta de Botões, silk da logomarca e cores definidos pela contratante **CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA** DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG E EGG. NA ORDEM DE FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE.	Unidades	230	173	57

24	**CAMISA SOCIAL MASCULINA - UNIFORME AGENTE DE SERVIÇOS PATRIMONIAL** Modelo Social em Unioffice Camisaria (62% algodão, 38% poliester), **COR Pantone Jet Black,** Manga curta com dobra, Aberta de Botões, silk da logomarca e cores definidos pela contratante **CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA** DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG E EGG. NA ORDEM DE FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE.	Unidades	500	375	125
25	**CAMISA SOCIAL MASCULINA - UNIFORME ADMINISTRATIVO.** Tecido: Unioffice Camisaria (62% algodão, 38% poliester), **COR Pantone Dreamy Green,** Manga curta, Aberta de Botões, Com silk da logomarca e cores definidos pela contratante **CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA.** DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG E EGG. NA ORDEM DE FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE. CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	Unidades	400	300	100
26	**CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA 3/4 - UNIFORME ADMINISTRATIVO.** Tecido: Unioffice Camisaria (62% algodão, 38% poliester), Manga Médio do tipo 3/4, Aberta de Botões, COR Pantone Dreamy Green Com silk da logomarca e cores definidos pela contratante **CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA.** DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG E EGG. NA ORDEM DE FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE. CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	Unidades	1.200	900	300
27	**CAMISETA UNISSEX DRIFT** Modelo tradicional, GOLA REDONDA, Camiseta Unissex 100% Poliéster **com Tratamento Dry,** CORES A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE CONFORME TEMA DA AÇÃO,Com silk da logomarca e cores definidos pela contratante DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG E EGG. NA ORDEM DE FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE.	Unidades	2.000	1.500	500
28	**VISEIRA ESPORTIVA** MATERIAL 100% POLIÉSTER - TECIDO COM RÁPIDA ABSORÇÃO DE FLUÍDOS LÍQUIDOS; COM DESIGN PRÁTICO E AJUSTE DE REGULAGEM TRASEIRA. NA ORDEM DE FORNECIMENTO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER ENTREGUE E ARTE GRÁFICA.	Unidades	2.000	1.500	500
29	**MOCHILA SACO ESPORTIVA** MATERIAL SINTÉTICO, IMPERMEÁVEL, COM ALÇAS AJUSTÁVEIS MEDINDO 40CMx30CM NA ORDEM DE FORNECIMENTO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER ENTREGUE E ARTE GRÁFICA.	Unidades	2.000	1.500	500

30	**CAMISETA UNISSEX** Modelo tradicional, GOLA REDONDA, Camiseta Unissex 100% Poliéster CORES A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE PODENDO SER EM, COR BRANCO, VERDE,VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO,AZUL MARINHO,CINZA CLARO, CINZA ESCURO, ROSA. LILÁS, AMARELA ESTAMPADA CONFORME TEMA DA AÇÃO SOLICITADO PELA CONTRATANTE, Com silk da logomarca e cores definidos pela contratante,DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EG E EGG. NA ORDEM DE FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE.	Unidades	15.000	11.250	3.750

Nº	LOTE 02- SAMU	UND	QTD	Cota Principal	Cota Reservada
1	**MACACÃO SAMU 192** RIT STOP UNISSEX - Com silk da logomarca e cores definidos pela contratante **CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA.** DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG E EGG. NA ORDEM DE FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE. Macacão produzido de acordo com a NBR 15292 Possui dois bolsos chapado na cintura, dois bolsos com zíper acima da cintura, dois bolsos na parte de trás com lapela e faixa adesiva para fechamento e dois bolsos tipo cargo nas pernas com lapela e faixa adesiva para fechamento. Possui joelheira para maior durabilidade. Bordado do SAMU na frente lateral, costas, na manga direita e a bandeira do Brasil na manga esquerda. As peças são confeccionadas no tecido techno rit stop da Santista, composição 67% Poliéster e 33% Algodão. Com faixa adesiva na manga, para ajustar o fechamento. Possui também faixa adesiva ajustável na cintura e elástico nas costas. Dois espaços adesivos um nas costas outro ao lado direto do tórax para uso de identificação. Bordados: Logotipo bordado no tecido do macacão nos seguintes locais: o primeiro na parte anterior lado esquerdo acima do bolso do tórax, bordado com 17.500 pontos, com diâmetro de 70 mm, o segundo na face externa com bordado de 70 mm de diâmetro e as letras descritas na parte abaixo da circunferência SAMU em cor branca com 10 mm e 192 em cor branca com 20 mm (conforme padrão estabelecido pelo M.S.) acima da faixa refletiva da manga com 19.7000 pontos, e o terceiro na parte posterior do macacão, entre as duas faixas refletivas verticais a 15 cm da costura da gola (modelo e tamanho conforme especificado no Manual de Identidade Visual liberado pelo Ministério da Saúde), com 75.200 pontos e com 140 mm. Acima dos logotipos bordados também deverão estar bordados a função: Médico ou Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem ou Condutor, fixados por velcro tipo tela na parte frontal superior esquerda com 120 mm x 20 mm acima da circunferência SAMU, e na parte posterior (costas) medindo 170 mm x 26 mm acima da circunferência SAMU. Macacão atende o risco 3, Uniformes de alta visibilidade. Com faixas refletivas de 5cm para atender a norma da ABNT 15292. ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unidades	259	195	64
2	**CAMISETA SOCORRISTA SAMU 192** 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE. MANGA CURTA GOLA REDONDA. confeccionada em malha Poliviscose ANTIPILLING (não forma bolinha), tecido 65% Poliéster e 35% Viscose. Tecido com resistência superior a lavagem e baixa torção. Costuras reforçadas com 2 agulhas nos ombros e no decote. **Com silk da logomarca e cores definidos pela contratante CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA.** DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG E EGG. NA ORDEM DE FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE.	Unidades	259	195	64

3	**PAR BOTA DE RESGATE, CANO LONGO, COM LOGOMARCA "SAMU" CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 33 a 46. NA ORDEM DE FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE.** 192". - Descrição do Produto Modelo: Tornado Samu Material: Sintético Costura: Dupla Reforçada Fechamento: Zíper Lateral e tiras autocolantes Forro: Tecido Espumado Palmilha: EVA com calcanheira em PU Cor: Preto Cano: Longo Sola: Borracha Protetor de Marcha: Sim Tamanhos: 35 ao 43 Biqueira de Ferro: Não Peso Bruto: 1,471 Kg (com embalagem) Peso Líquido: 1,234 Kg **Na ordem de fornecimento será definido as quantidades por tamanho.**	Unidades	75	57	18
4	**KIT DE MOCHILAS 6 CORES (VERMELHA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, LARANJA, AMARELO E ROSA) - PADRÃO SAMU 192 CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA.** O kit será composto por 6 mochilas, sendo uma de cada cor, conforme catálogo de uniforme padronizado da SEMSA. Características externas: em tecido nylon 600, com costura dupla, 01 bolso externo com 32 cm de altura, 02 zíperes de 10mm; uso de travete em pontos de maiores impactos; 01 pegador de mão, 02 alças de 50mm (para ser usada como mochila), 01 faixa reflexiva prata e Logomarca "SAMU 192" (versão vertical, conforme Manual de Identidade Visual) aplicada ou bordada no bolso externo (conforme figuras abaixo). Características internas: em tecido nylon 70 na cor preta, forrada com isomanta, com divisórias, elásticos para fixação de materiais diversos e acabamento em nylon. Dimensões aceitáveis: 40cm (altura) x 15cm (largura) x 33cm (comprimento) ou 50cm (altura) x 30cm (largura) x 30cm (comprimento), aceitando variações de ±2cm em cada medida. O Bordado ou aplicação da Logomarca "SAMU 192" deverá obedecer aos padrões de cores e a tipografia, conforme Manual de Identidade Visual, em anexo. Na ordem de fornecimento será definido as quantidades de cada cor para entrega.	KITS	8	6	2
5	**BOLSA TRAUMA RESGATE** Possui compartimentos nas laterais utilizados para guardar itens de apoio para queimadura, acesso venoso, vias aéreas, colares, talas, entre outros. Desenvolvida em nylon resistente, acompanha alça de mão. Possui: Alça de mão, Nylon resistente, Zíper com 2 cursores de abertura total, Compartimentos nas laterais internas (bolsos, etc) Cor: Verde. Especificações Técnicas: Altura: 90 cm, Largura: 30cm, Profundidade: 18cm **CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA.**	Unidades	8	6	2

6	**CAPA DE CHUVA AZUL MARINHO COM CAPUZ - SAMU MODELO 7/8 EM TECIDO 100% POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMIAVEL.** Com faixas refletivas prateadas de 50mm. Capa Longa com capuz regulavel por cordão e fica guardado dentro da gola .Possui fechamento frontal com ziper protegido por aba fechada com velcro. Punhos de elástico. Contém aberturas acima da faixa refletiva para ventilação. Com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda , podendo ser dobrado e compactado. **CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA.** DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG E EGG. NA ORDEM DE FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE.	Unidades	80	60	20
7	**BONÉ PADRÃO SAMU 192,** COM LOGOMARCA BORDADA, Confeccionado em tecido pré- encolhido, Rip Stop profissional na cor azul marinho, padrão 519 na escala Pantone; com o símbolo bordado na parte Frontal e a frase "SAMU 192" bordado na lateral esquerda; com perfeito acabamento interno e externo, 5 gomos; Tamanho único com regulagem em velcro. Bordado Frontal: símbolo do SAMU centralizado na região frontal (conforme figura 1), medindo 7cm de diâmetro. Bordado lateral: localizado na lateral esquerda (conforme figura2), com a palavra "SAMU" medindo 4,5cm (comprimento) x 1cm (altura) e o número "192" medindo 4,5cm (comprimento) x 2cm (altura). A palavra "SAMU" e o número "192" deverão ser bordados na cor branca **CONFORME CATÁLAGO DE UNIFORME PADRONIZADO DA SEMSA.**	Unidades	70	53	17

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

1.5. Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens da planilha descritiva, são de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, exceto os itens cuja o final de sua prescrição contenha a descrição "COTA PRINCIPAL "sendo os mesmos abertos a ampla concorrência de todas as licitantes interessadas. Os itens cuja no final da prescrição contenha "COTA RESERVADA" são o resultado do fracionamento de cotas de 25% (vinte e cinco por cento).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A melhoria da solução garantirá ao Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás a padronização dos uniformes dos servidores, promovendo maior organização na logística interna e melhorando as condições operacionais dos serviços de saúde. Esse avanço refletirá positivamente na qualidade e eficiência dos atendimentos oferecidos à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.1.2. Em condições para atendimento as determinações do artigo 48 da lei 123/2006, deverá a(s) empresa(s) que vencer(em) o certame, caso não sejam enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, realizar(em) a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.1.3. Vistoria:

4.1.4. Para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Av. JK, nº 80, Bairro Centro.

4.1.5. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.1.6. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.1.7. Quando optar pela vistoria: o licitante deverá apresentar Atestado de Vistoria facultativa, assinado pelo servidor responsável.

4.1.8. Quando optar por não realizar a vistoria: o licitante deverá apresentar Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.1.9. Os concorrentes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste Termo de Referência, renunciando desde já o direito de questionar isso futuramente;

4.1.10. Em nenhuma hipótese a CONTRATANTE aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento de quaisquer detalhes que poderiam ser obtidos com a vistoria, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2. A execução deste objeto refere-se ao fornecimento de rouparia hospitalar para o Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, conforme as especificações detalhadas no edital.

5.3. Prazo de Entrega:

5.4. O prazo máximo para a entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pela contratante.

5.5. Local de Entrega:

5.6. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no endereço abaixo:

5.7. Endereço de Entrega:

5.8. Rua Macapá, S/Nº, Quadra 009, Lote 033, Residencial Park dos Carajás

5.9. CEP: 68.537-000

5.10. Responsabilidades do Fornecedor

5.11. Início da Entrega: O fornecedor deverá iniciar o fornecimento imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento pela contratante.

5.12. Cumprimento do Prazo: O fornecedor deve entregar os bens no prazo máximo de 20 dias corridos, a contar da emissão da ordem, sob pena de multa por atraso.

5.13. Qualidade e Conformidade: Os produtos entregues devem estar em conformidade com as especificações acordadas no contrato e no edital, atendendo aos padrões de qualidade exigidos.

5.14. Transporte e Armazenamento: O fornecedor é responsável por todas as condições de transporte e entrega, garantindo que os itens cheguem em bom estado e nas condições adequadas para uso.

5.15. Verificação de Quantidade e Qualidade: O fornecedor deve garantir que a quantidade e qualidade dos bens entregues sejam verificadas pela comissão designada para o recebimento, conforme as condições estabelecidas.

5.16. Segue abaixo o catálogo de uniformes que devem ser rigorosamente seguidos. Caso algum item ou informação esteja ausente no catálogo, é imprescindível que contratada entre em contato com o Setor de Logística da SEMSA para esclarecimentos antes de dar continuidade à produção. Além disso, antes da produção total. A contratada deverá fornecer uma amostra de cada item previsto no contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, para validação e aprovação.

Jaleco Branco – Médicos Nível Superior, Técnicos, e ASB

Uniforme Cinza Médio: Equipe Operacional de Manutenção
Cor: PMS Cool Gray 6 XGC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Uniforme Cinza Médio:
Agentes de Serviços Elétricos
Cor: PMS Cool Gray 6 XGC

Uniforme Azul Claro:
ASG – Operacional
Higienização
Cor: Pantone 7453 C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Uniforme Amarelo Claro:
Nutrição Operacional
Cor: Pantone 600 XGC

Uniforme Verde Escuro:
Nível Superior
Cor: Pantone 6160 CP

Uniforme Verde Claro:
Nível Técnico
Cor: Pantone 324

Uniforme Agente Fiscal de Vigilância Sanitária
Cor: Pantone Jet Black

Colete
Vigilância
Sanitária
Cor: Pantone
Jet Black

Colete
Vigilância,
ACE
Cor: Pantone Jet Black

Colete - SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR
Cor: Pantone Fisrt Tree

Colete - VISAT
Cor: Pantone Fisrt Tree

Boné – Unidade Vigilância de Zoonoses
Cor: Pantone Khaki

Boné – Vigilância Em Saúde, ACE
Cor: Pantone Khaki

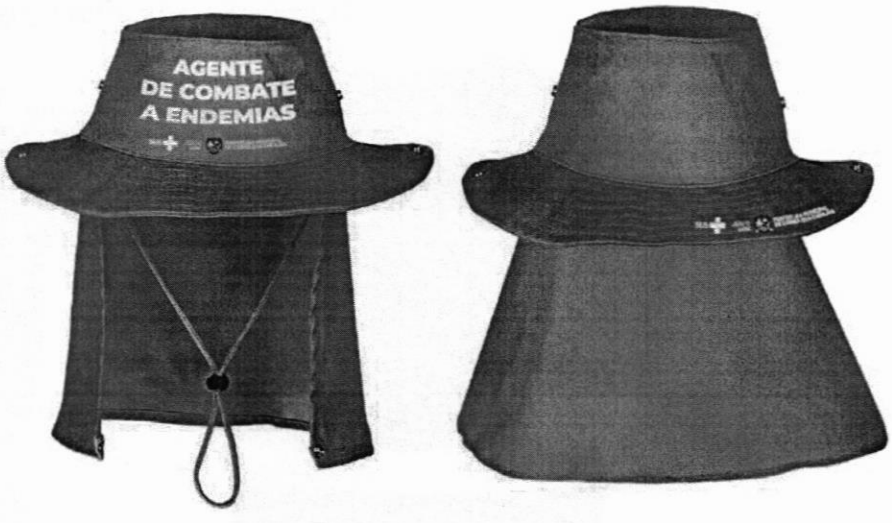

Camiseta-Vigilância Em Saúde, Zoonoses
Cor: Pantone Khaki

Camiseta-Vigilância Em Saúde, ACE
Cor: Pantone Khaki

Camiseta Manga Longa- Vigilância Em Saúde, ACE
Cor: Pantone Khaki

Camiseta Manga Longa- Unidade de Vigilância de Zoonoses
Cor: Pantone Khaki

Mochilas – ACE
Cor: Pantone Khaki

Mochilas – ACS
Cor: Pantone PMS 287C

Calças – ACE
Cor: Pantone Khaki

Calças – ACS
Cor: Pantone PMS 287C

Chapéu ACS
Cor: Pantone
PMS 287C

Gola Polo – ACS
Branco com
Extremidades na cor
Pantone PMS 287C

Gola Polo – ACS
Branco com
Extremidades na cor
Pantone PMS 287C

Agente de Serviços de Condução de Veículos
Cor: Pantone PMS Cool Gray 6 XGC

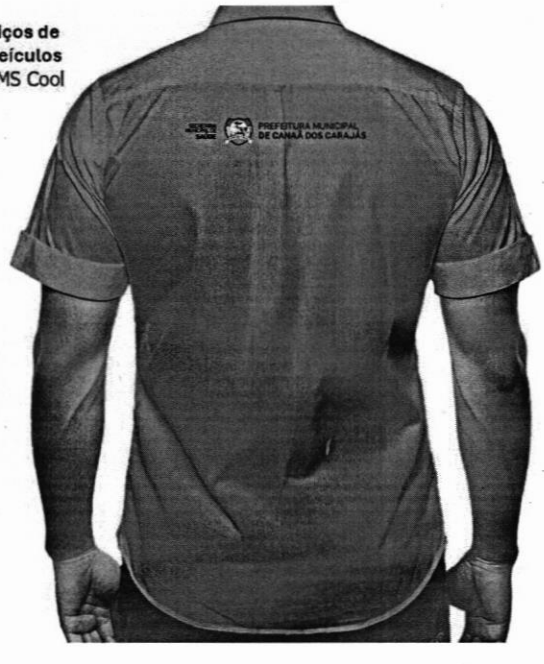

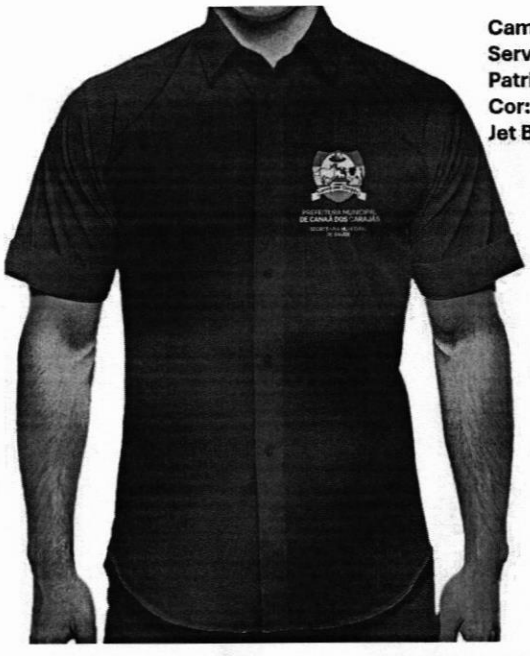

Camisa - Agente de Serviços de Segurança Patrimonial
Cor: Pantone Jet Black

Camisa -
Agente de Serviços Administrativos
Cor: Pantone Dreamy Green

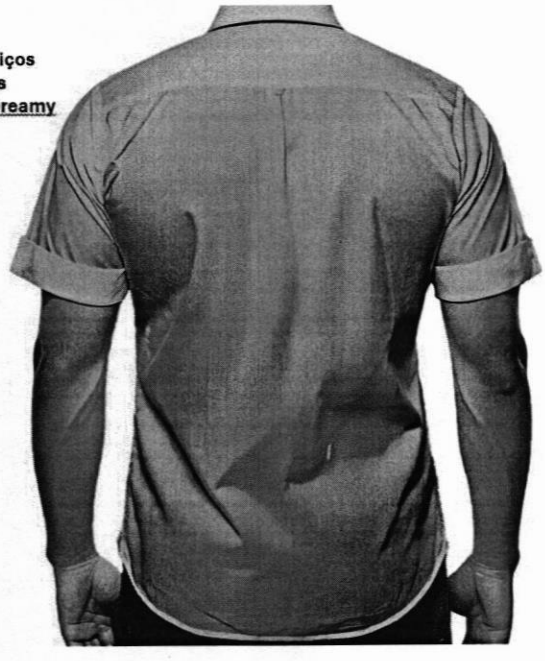

Camisa Feminina-
Agente de Serviços Administrativos
Cor: Pantone Dreamy Green

SAMU

Macacão SAMU

Camiseta Socorrista SAMU

Bota Coturno Padrão SAMU

Mochila 6 Cores- Padrão SAMU

Bolsa de Resgate -
Padrão SAMU

Capa de chuva -
Padrão SAMU

Boné -
Padrão SAMU

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos

comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.18. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. LIQUIDAÇÃO

7.2. Apresentar, mensalmente, relatório das atividades executadas juntamente com a Nota Fiscal – Fatura.

7.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

g) medição comprobatória

7.5.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

7.6. PRAZO DE PAGAMENTO

7.6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.7. FORMA DE PAGAMENTO

7.7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

7.7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7.5. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO REAJUSTE

8.1. Para readequar os valores contratados inicialmente às variações de mercado e evitar o encolhimento do contrato e, por conseguinte, o poder de compra da administração, necessário se faz a previsão de reajuste anual. Face a possibilidade de aumento de preços, o valor contratado poderá ser reajustado anualmente, na ausência de índice de reajuste específico, será utilizado o Indicador Geral de Preços- IGP do Portal Fundação Getúlio Vargas-FVG.

8.2. O reajuste de que trata o subitem anterior poderá ser solicitado pela contratante, ou pela contratada, mediante apresentação de justificativa que comprove a necessidade, cuja autorização deve emanar da autoridade competente.

8.3. O índice a ser aplicado será aquele resultado da soma relativa aos 12 meses de vigência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO (LOTE).** Nesta senda, cabe à licitante ofertar sua proposta conforme sua realidade econômica, cabendo à presente Equipe de Pregão tão somente garantir a ampla concorrência no certame, e prezar pelo alcance da proposta mais vantajosa.

9.2. Habilitação

9.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

9.2.2. Para atendimento do inciso anterior, serão aceitos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento), sendo aceito o somatório de atestados de capacidade técnica.

9.2.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Todas as obrigações da CONTRATADA deverão ser respeitadas integralmente por seus prestadores de serviço.

10.2. A qualquer tempo, a CONTRATANTE, desde que devidamente justificado, pode solicitar a substituição do prestador de serviço da CONTRATADA. Tal ação deverá ser realizada num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE.

10.3. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.

10.4. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

10.5. Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

10.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, fretes, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.

10.7. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.

10.8. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

10.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

10.10. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

10.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço.

11. DA GARANTIA

11.1. Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Rejeitar os resultados que não estejam de acordo e que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos serviços;

12.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

13. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

✓ Advertência;

✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que
aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa no banco de preços.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde. Por se tratar de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação orçamentária será formalizada no momento da assinatura do contrato, conforme a necessidade de execução dos serviços.